



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 590 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 39.3111

DECRETO N° 6.104, DE 22 DE março DE 1989

Retifica o Decreto nº 5.907, de 14 de abril de 1988, que declara de utilidade pública áreas de terreno que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O Decreto nº 5.907, de 14 de abril de 1988, que declarou de utilidade pública áreas de terreno necessárias a usos diversos de interesse municipal, fica assim retificado:

"**LOTE 01** - Propriedade de Mário Bueno Capuani, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 64.083.001.001. Inicia-se no ponto **A**, segue 89,00m confrontando com propriedade de Vera Vasconcelos Silva ou quem de direito até o ponto **B**; deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a propriedade de Jorge V. Silva ou sucessores ou quem de direito até o ponto **C**; deflete à esquerda, segue 89,00m confrontando com o lote 02 até o ponto **D**; deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a via **A** até o ponto **A** inicial perfazendo uma área de 5.100,00 mts. quadrados."

"**LOTE 02** - Propriedade de Irene Hallai ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 64.083.002.001. Inicia-se no ponto **D**, segue 39,00 metros confrontando com o lote 01 até o ponto **C**, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a propriedade de Jorge V. Silva ou sucessores ou quem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

0029

89,00m confrontando com o lote 03 até o ponto **E**; de flete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a via **A** até o ponto **D** inicial, perfazendo uma área de 5.100,00 mts quadrados."

"**LOTE 03** - Propriedade de Luiz Américo Pastorino e outros ou quem de direito, cadastrado nessa Prefeitura sob BC nº 64.083.003.001. Inicia-se no ponto **E**, segue 89,00m confrontando com o lote 02 até o ponto **F**, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a propriedade de Jorge V. Silva ou sucessores ou quem de direito, até o ponto **G**, deflete à esquerda segue 89,00m confrontando com o lote 04 até o ponto **H**, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a via **A** até o ponto **E** inicial, perfazendo uma área de 5.100,00 mts. quadrados."

"**LOTE 04** - Propriedade de Eduardo Feres Borges ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 64.083.004.001. Inicia-se no ponto **H**, segue 89,00m confrontando com o lote 03 até o ponto **G**, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a propriedade de Jorge V. Silva ou sucessores ou quem de direito até o ponto **J**, deflete à esquerda, segue 89,00m confrontando com o lote 05 até o ponto **I**, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a via **A** até o ponto **H** inicial, perfazendo uma área de 5.100,00 mts. quadrados."

"**LOTE 05** - Propriedade de Assyr Siqueira ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 64.083.005.001. Inicia-se no ponto **I**, segue 89,00 metros confrontando com o lote 04 até o ponto **J**, de flete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a propriedade de Jorge V. Silva ou sucessores ou quem de direito até o ponto **K**, deflete à esquerda, segue 89,00m confrontando com o lote 06 até o ponto **L**, de flete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32.3111

"LOTE 06 - Propriedade de Sydionir Bueno Barbosa ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 64.083.006.001. Inicia-se no ponto **L** , segue 89,00m confrontando com o lote 05 até o ponto **K**, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a propriedade de Jorge V. Silva ou sucessores ou quem de direito até o ponto **N**, deflete à esquerda , segue 89,00m confrontando com o lote 07 até o ponto **M**, deflete à esquerda, segue 57,30m confrontando com a via **A** até o ponto **L** inicial, perfazendo uma área de 5.100,00 mts. quadrados."

"LOTE 07 - Propriedade de Sydionir Bueno Barbosa ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 64.083.007.001. Inicia-se no ponto **M** , segue 89,00m confrontando com o lote 06 até o ponto **N**, deflete à esquerda, segue 62,20m confrontando com a propriedade de Jorge V. Silva ou sucessores ou quem de direito até o ponto **O**, deflete à esquerda , segue 89,10m confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto **P**, deflete à esquerda, segue 66,20m confrontando com a via **A** até o ponto **M** inicial, perfazendo uma área de 5.714,00 metros quadrados."

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de março de 1989 , 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEGORGE DONIZETE KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

